



MOÇÃO Nº

Moção de apoio à aprovação integral do Projeto de Lei nº 446/2018, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que torna obrigatória o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino

O Projeto de Lei nº 446/18 versa sobre a obrigatoriedade do ensino de espanhol no ensino médio ao lado da língua inglesa como línguas estrangeiras, conforme artigo 35-D da Lei Federal 9394/96, alterada pela Lei Ordinária 13.415/2017 e, recentemente, reformulada pela Lei Federal 14.945/2024.

O projeto em tela foi apresentado pela Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo – APEESP – entidade fundada em 1983, com o objetivo de discutir sobre o papel da língua espanhola e demais idiomas na educação e lutar para salvaguardar a formação idônea dos docentes de espanhol, que atuarão na formação de milhões de estudantes no Estado de São Paulo.

Destacamos o artigo 4º da Carta Magna de 1988, que aponta que a “República Federativa do Brasil, buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”. Sem dúvida, essa integração passa pela questão linguística, sendo o Brasil o único país de língua portuguesa, rodeado por vários países de língua espanhola, com os quais mantém relações diplomáticas, comerciais e de cooperação em diversos âmbitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Nesse cenário, é preciso ressaltar o papel do Brasil na América Latina, levando em conta sua posição geopolítica no continente, com sua liderança na economia, com relações comerciais que contribuem para o crescimento de diversos segmentos, como a indústria, o comércio, o turismo e o ramo de serviços. Algumas dessas relações e cooperações internacionais são firmadas em acordos bi ou multilaterais com países da América Latina, agora impulsionado pelo acordo Mercosul-União Europeia; em tal contexto, é claro que a língua espanhola cumpre uma função central.

Assim, como para o país, os benefícios de tal projeto alcançam a cidade de São Paulo, capital do Estado e a sua totalidade, considerando sua posição estratégica inequívoca para o desenvolvimento do país.

Destacamos, ainda, a presença da Universidade de São Paulo que, historicamente, há décadas forma docentes de língua espanhola em seu curso de Letras, além das universidades privadas e, ainda, das unidades de Escolas Técnicas Estaduais - ETEC e Faculdades de Tecnologia - do Centro Paula Souza - FATEC, autarquia do Governo do Estado, no estado e na capital e Institutos Federais (IFs), do governo federal, que formam técnicos e tecnólogos em diversas áreas, com a língua espanhola em seus currículos, considerando sua importância para a empregabilidade em diversas áreas.

Ainda, no âmbito da formação educacional, é importante destacar que a língua espanhola está presente no currículo em parte significativa de Estados da Federação, além das capitais como Rio de Janeiro e São Paulo, nossa capital, o que dimensiona a necessidade de oferecer este idioma na Educação Básica em todo o Estado, a fim de garantir tanto a valorização da diversidade linguística e cultural, quanto a realização plena dos direitos linguísticos das pessoas inseridas na comunidade escolar e a relevância política, cultural e econômica do Estado de São Paulo no país.

Por fim, com relação ao histórico deste projeto, cabe destacar que sua tramitação não enfrentou resistência nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, nesta última sendo aprovada por unanimidade.

REQUEIRO que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 446/2018, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que torna obrigatória o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino.

Solicito que seja dada ciência à Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo - APEESP no seguinte endereço: Avenida Professor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Luciano Gualberto, 403, SL 167, Cidade Universitária, São Paulo/SP CEP
05665-010.

Sala das Sessões,

Celso Giannazi
Vereador